

INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO
AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE
PROJETO PARTILHANDO SABERES
CAMPUS ITABAIANA
Edital 20/2023**

O Instituto Federal de Sergipe/IFS, através da Diretoria de Assuntos Estudantis/DIAE torna Público o **Edital nº 20/2023** do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS/Praae, do Campus Itabaiana, conforme **Resolução nº 21/2019/CS/IFS** referente à **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes**, regulamentada pela **Resolução nº12/2014/CS**, a qual estabelece concessão de bolsas aos estudantes do IFS devidamente matriculados.

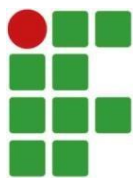
1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Bolsa Estudantil Partilhando Saberes faz parte de Projeto Institucional **“Partilhando Saberes: Uma Nova Perspectiva de Aprendizagem no IFS”** que tem o objetivo de sensibilizar os estudantes para ações mais humanas no ambiente escolar, através da promoção e valorização de atitudes e práticas mais solidárias no processo de ensino e aprendizagem, contribuindo com a redução da evasão e repetência, possibilitando a permanência e êxito acadêmico dos estudantes.

1.2. O Projeto Institucional envolverá a participação de duplas de estudantes. Cada dupla será constituída de 01(um) estudante **Partilhador** e 01(um) estudante **Participante**.

1.3. O estudante **Partilhador** deverá compartilhar os conhecimentos do componente curricular com o estudante **Participante**.

1.4. O estudante **Participante** deverá ser ativo, ou seja, deverá questionar, tirar dúvidas e interagir no processo de socialização dos conhecimentos propostos pelo estudante **Partilhador**, relacionado ao **componente curricular** no qual necessita melhorar o seu desempenho acadêmico.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

1.5. Os estudantes, **Partilhador** e **Participante** **somente** receberão pela composição de 01 (uma) dupla, **contudo** não são limitadas as suas participações na composição de outras duplas.

1.6. O estudante **Partilhador** deverá apresentar nota igual ou superior a **7,0 (sete)** com habilidades na área do **conteúdo da disciplina** que pretende compartilhar.

1.7. O estudante **Participante** deverá apresentar nota inferior a **6,0 (seis)** com dificuldade na aprendizagem do **conteúdo da disciplina** na qual necessita melhorar.

1.8. O professor poderá identificar na sala de aula, os estudantes com os perfis de **Partilhador** e **Participante** e encaminhar relação nominal para a equipe responsável pela inscrição.

1.9. Os estudantes interessados em participar da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** que tenham o perfil proposto, inclusive os estudantes identificados pelo professor, deverão efetuar as inscrições conforme explicitado no item 2 deste Edital.

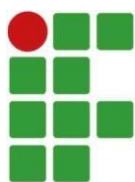
1.10. Caso haja um número maior de duplas inscritas que as vagas ofertadas pelo Campus, serão utilizados critérios de desempate para recebimento da Bolsa Partilhando Saberes, conforme item 3 deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As solicitações de inscrições para a **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** deverão ser feitas, no Campus Itabaiana, na Coordenadoria de Assuntos Educacionais/COAE, Gerência de Ensino, no **período de 05 a 06 de Junho ,das 8h às 12h; das 18h às 21h:30**, devendo os candidatos **Partilhador** e **Participante** preencherem o Formulário de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes, conforme anexo I.

2.2. As solicitações de inscrições deverão ser feitas por estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado do IFS/Campus Itabaiana.

2.2.1. Os estudantes candidatos **Partilhador** e **Participante** poderão inscrever-se em até **02 (dois)** componentes curriculares, desde que apresentem os requisitos exigidos.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

2.3. No ato da inscrição os estudantes candidatos a **Partilhador** e **Participante** deverão entregar os **boletins atualizados**, juntamente com Formulário de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes, anexo I, devidamente preenchido.

2.4. Ao realizar a inscrição o estudante deverá receber o **Comprovante de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes**.

2.5. A lista de candidatos inscritos será afixada nos murais do Campus e divulgada no **dia 07 de Junho de 2023**.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

3.1. A seleção será realizada pela Equipe de Assuntos Educacionais e pela Assessoria Pedagógica do Campus, através da análise do boletim do estudante candidato a **Partilhador** e do **Participante**.

3.2. A avaliação dos resultados para a concessão da bolsa considerará os aspectos quantitativo e qualitativo da avaliação da aprendizagem, sendo assim a composição final da nota se dará da seguinte forma: MF= Média final na disciplina + (mais) nota da ficha de desempenho (Anexo II).

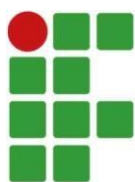
3.3. Os critérios de **desempate** para recebimento da Bolsa Partilhando Saberes são:

3.3.1. Análise do Boletim do estudante **Participante** que apresentar **menor** médiano componente curricular pretendido, antes do processo, na inscrição.

3.3.2. Análise do Boletim do estudante **Partilhador** que apresentar **maior** médiano componente curricular pretendido, antes do processo, na inscrição.

3.3.4. Maior frequência;

3.3.5. Avaliação de desempenho da dupla de acordo com a ficha de acompanhamento do professor, conforme Anexo II



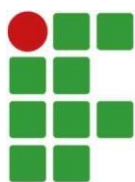
3.3.6. Participante que apresentar **maior** pontuação segundo o cálculo: nota^2 bimestre menos a Nota do 1º bimestre, como no exemplo:

PARTICIPANTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	PONTOS
Participante 1	4,5	8,0	3,5 (8,0-4,5)
Participante 2	5,0	9,5	4,5 (9,5-5,0)

4. DAS VAGAS E COMPONENTES CURRICULARES

4.1. As vagas serão estabelecidas, conforme tabela abaixo definida de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus Itabaiana:

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS ESTUDANTE PARTILHADOR	VAGAS ESTUDANTE PARTICIPANTE
Armazenagem e Administração de materiais	03	03
Avaliação de Desempenho Logístico	06	06
Pesquisa Operacional I	08	08
Sistema de Produção	04	04
Tópicos Especiais em Logística	02	02
Fundamentos de Matemática	05	05
Logística Reversa	02	02
Gestão de Estoque	06	06



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

5. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

5.1. A bolsa terá periodicidade **semestral**.

5.2. O valor da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** será de R\$300,00 (trezentos reais), valor único (pago a cada estudante da dupla), que será concedido **ao final do 2º bimestre letivo**, conforme aproveitamento/desempenho descrito no item 3.2.

5.3. Os estudantes **Partilhador** e **Participante** receberão uma bolsa de igual valor, como incentivo ao aproveitamento/desempenho esperado e ter alcançado média igual ou superior a 6,0 (seis) pelo estudante Participante.

6. DOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

6.1. O Resultado Final dos contemplados com a Bolsa Estudantil Partilhando Saberes será divulgado após o encerramento do 2º bimestre letivo, conforme Calendário Acadêmico do Campus Itabaiana, na data de **31 de Julho de 2023** em listas afixadas nos murais do Campus.

6.2. No Resultado Final considerar-se-ão os critérios de seleção estabelecidos no item 3 para a efetivação do pagamento.

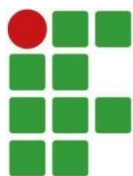
7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esta ação deverá ser monitorada por uma equipe composta por; professores das disciplinas cujas vagas fazem parte deste Edital, coordenadores de curso, equipe pedagógica e por profissionais da Equipe de Assuntos Educacionais do Campus.

7.2. O professor deverá acompanhar e auxiliar os estudantes continuamente, e deverá entregar avaliação de desempenho das duplas, conforme Anexo II, à Coordenadoria de Assuntos Educacionais/COAE na data estabelecida no calendário acadêmico.

7.3. Os estudantes participantes da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** serão responsáveis, de forma autônoma, pela organização dos horários, locais e períodos de estudos, comprometendo-se em apresentar, ao final do semestre, seus boletins acadêmicos ao pedagogo do Campus.

7.4. A organização autônoma das atividades dos bolsistas não deverá implicar na infrequência às aulas. Devendo cada estudante da dupla cumprir a frequência mensal **mínima de 75%** sobre o total da carga horária cursada no período, considerando a matriz curricular do curso em que estiver matriculado.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

7.5. O estudante contemplado com a **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** poderá acumular auxílios ou bolsas do Praae.

7.6. Após o Resultado Final, os estudantes contemplados deverão apresentar na COAE, em até **03 (três) dias úteis**, os dados bancários para que seja solicitado, ao setor financeiro, o pagamento.

7.7. O Campus certificará o estudante **Partilhador** quando o mesmo atingir os objetivos propostos.

7.8. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Assuntos Estudantis/DIAE em articulação com a equipe técnica de Assuntos Educacionais do Campus.

Aracaju/SE, 05 de Junho de 2023

Luciana Bitencourt Oliveira

Diretora de Assuntos
Educacionais

Alysson Santos Barreto

Pró-Reitor de Ensino

Ruth Sales Gama Andrade

Reitora



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

ANEXO I

EDITAL Nº 20/2023
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO
IFS/PRAAE
BOLSA PARTILHANDO SABERES
CAMPUS ITABAIANA

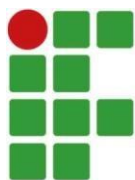
Inscrição Nº	
Nome do Estudante	
Curso	
Turma	
Categoria	Partilhador () Participante ()

COMPONENTE CURRICULAR	1ª Opção	2ª Opção
Armazenagem e Administração de materiais		
Avaliação de Desempenho Logístico		
Pesquisa Operacional I		
Sistema de Produção		
Tópicos Especiais em Logística		
Fundamentos de Matemática		
Logística Reversa		
Gestão de Estoque		

DOCUMENTO ANEXO A ESTE FORMULÁRIO:	
Boletim Atualizado	Sim () Não ()

_____ de _____ de 2023

Assinatura do Estudante



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

EDITAL Nº 20/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO
SABERES
CAMPUS ITABAIANA

Nome do Estudante:
Componente Curricular:
1ª opção:
2ª opção

Recebido por _____ em _____ de _____ de 2023



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

EDITAL Nº 20/2023
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO
IFS/PRAAE
BOLSA PARTILHANDO SABERES
CAMPUS ITABAIANA

ANEXO II

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

DISCIPLINA:

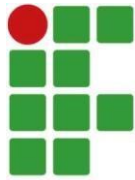
PROFESSOR:

TURMA:

1. IDENTIFICAÇÃO DA DUPLA	2.FREQUÊNCIA	3.PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO NAS ATIVIDADES PROPOSTAS EM SALA	4. AUTONOMIA DA DUPLA

Pontuação dos itens da ficha:

- Item 2: de 0 a 1 (sendo 1 a nota para dupla que tiver 100% de frequência às aulas da disciplina);
- Item 3: de 0 a 1 (A nota máxima deve ser concedida para a dupla que realizou todas as atividades propostas);
- Item 4: de 0 a 1 (A nota máxima deve ser concedida a dupla que demonstrou autonomia em aprender).



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

EDITAL Nº 20/2023
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO
IFS/PRAAE
BOLSA PARTILHANDO SABERES
CAMPUS ITABAIANA

ANEXO III

CRONOGRAMA		
01	Período de inscrição	05 a 06/06/2023
02	Data de divulgação da lista de inscritos	07/06/2023
03	Local de inscrição e entrega das documentações	COAE - Gerência de Ensino Campus Itabaiana
04	Data de divulgação do Resultado Final	31/07/2023
05	Período para apresentar os dados bancários na COAE	26 a 28/07/2023